

**AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 01 E 02/2021/ANTAQ QUE DISPÕE
ACERCA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO DO
ARRENDAMENTO DE 2 (DUAS) ÁREAS DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS
DESTINADAS À MOVIMENTAÇÃO E/OU ARMAZENAGEM E/OU
DISTRIBUIÇÃO DE GRANÉIS LÍQUIDOS, ESPECIALMENTE,
COMBUSTÍVEIS, LOCALIZADAS NO PORTO DE MACEIÓ/AL,
DENOMINADAS ÁREAS MAC11 E MAC12.**

O presente relatório tem por finalidade em realizar Consulta/Audiência Públicas, no modo virtual acerca dos debates e tirar dúvidas sobre os documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias localizadas no Porto organizado de Maceió/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12.

1. DO PERÍODO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01 e 02/2021-ANTAQ

A ANTAQ realizou Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ no dia 04.03.2021 para dispor acerca da realização do certame licitatório para o Arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias destinadas à Movimentação e/ou Armazenagem e/ou Distribuição de Granéis Líquidos, especialmente, combustíveis, localizadas no Porto Organizado de Maceió/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12.

A referida Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ teve início às 15 h do dia 04.03.2021, com a finalidade de obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos voltados à realização de certame licitatório referente ao Arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias



destinadas à Movimentação e/ou Armazenagem e/ou Distribuição de Granéis Líquidos, especialmente combustíveis, localizados no Porto organizado de Maceió/AL, denominadas áreas MAC11 e MC12.

A presente Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ será realizada na Sede da ANTAQ, no modo virtual, por questões de saúde pública enfrentadas pela pandemia do Corona Vírus (COVID 19) e para os interessados que tiverem em participar deverão se ingressar no sítio eletrônico da ANTAQ (<https://www.gov.br/antag/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/participacao-social/>).

Pelo fato de o País encontrar-se em situação caótica causada pela pandemia Corona Vírus (COVID) e, também, no intuito de evitar aglomerações/proliferações, a Audiência Pública nº 01 e 02/2021-ANTAQ sofrerá algumas restrições e, toda a sessão será transmitida via streaming a toda internet, gravada e disponibilizada no Canal da ANTAQ no YouTube.

Os participantes que tiverem interesses em se manifestar na Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ deverão realizar as suas inscrições por meio do aplicativo do WhatsApp (61) 2029-6940, no dia 04.03.2021, do período das 10 h às 14 h, no qual poderão ainda enviar as suas contribuições em formato de texto, áudio e/ou vídeo utilizando o WhatsApp (61) 2029-6940, ou entrar na Sala de Reunião da ANTAQ criada no aplicativo “ZOOM”. A referida Audiência Pública nº 01 e 02/2021-ANTAQ será transmitida por meio do link: <https://youtu.be/z719-Yn6>.

É importante de se realizar a Audiência Pública nº 01 e 02/2021-ANTAQ com a finalidade de obter contribuições subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos voltados à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de 2 (duas) instalações portuárias destinadas à Movimentação e/ou armazenagem e/ou Distribuição de graneis líquidos, especialmente combustíveis, localizada no Porto de Maceió/AL, denominadas áreas MAC11 e MC12.



As Consultas/Audiências Públicas iniciaram-se no dia 08.02.2021 e encerrar-se-ão no dia 24.03.2021, nos termos dos Avisos de Audiências Públicas nº 01 e 02/2021-ANTAQ, ainda nos citados Avisos de todas as contribuições e sugestões deverão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da ANTAQ (www.portal.gov.br/antag).

1.1. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 01 E 02/2021-ANTAQ REALIZADA ACERCA DA REGULAÇÃO DE 2 (DUAS) ÁREAS DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS DESTINADAS À MOVIMENTAÇÃO E/OU ARMAZENAGEM E/OU DISTRIBUIÇÃO DE GRANÉIS LÍQUIDOS, ESPECIALMENTE, COMBUSTÍVEIS, LOCALIZADAS NO PORTO DE MACEIÓ/AL, DENOMINADAS ÁREAS MAC11 E MAC12

A Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ foi publicada no D.O.U no dia 03.03.2021, mas acabou sendo realizada no Auditório da Sede ANTAQ, a partir das 15 h do dia 04.03.2021.

Na referida Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ estiveram presentes os membros da Diretoria Colegiada da ANTAQ composta pelo Diretor-Geral Eduardo Nery e os Diretores Adalberto Tokarski e Gabriela Costa e dentre outros membros, como a Sra. Aline Silva Coordenadora de Atos, Publicação e Assessoramento da ANTAQ (CAPA), o Sr. Bruno de Oliveira Pinheiro Superintendente de Regulação e, que também vai presidir a Audiência Pública nº 01 e 02/2021-ANTAQ, o Dr. Rafael Duarte Chefe da Unidade do Recife/PE, a Dra. Natália Moisés Procuradora-Chefe da ANTAQ, o Sr. Disney Barroca Coordenador de Modelagem da Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da ANTAQ (CPLA), a Dra. Ana Luíza Sales Diretora da PPI, o Almirante Öberg Presidente da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), o Almirante Leandro Administrador do Porto de Maceió/AL, o Dr. Fábio Saboia Diretor do Porto de Maceió/AL e o Dr. Arthur Luiz Pinho de Lima Diretor Presidente da Empresa de Planejamento de Logística (EPL).

1.2. DO CAMPO DE ATUAÇÃO DA ANTAQ E DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA (EPL)

A ANTAQ ficará responsável em presidir a AP n° 01 e 02/2021-ANTAQ com a finalidade em realizar Consultas/Audiências Públicas, no modo virtual acerca dos debates e tirar dúvidas sobre os documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias localizadas no Porto organizado de Maceió/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA (EPL) ficará responsável pelos Estudos dos Projetos dos Terminais Portuários MAC11 e MAC12, no que se refere aos custos de otimização das obras, do espaçamento geográfico do empreendimento, da obtenção de licenças dos órgãos ambientais e, dentre outras atribuições que lhe conferem ao longo do prazo contratual de 25 anos.

1.3. DO OBJETIVO

É de obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos voltados à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de instalação portuária para movimentação, armazenagem e distribuição de granéis líquidos, especialmente combustíveis, localizada no Porto de Maceió/AL, denominadas áreas MAC11 e MC12.

1.3. DOS DEBATES ORAIS, E DA DISCUSSÃO ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL N° 01 E 02/2021-ANTAQ.

No presente caso, pelo fato do País estar sofrendo restrição de saúde pública mundial por causa da pandemia do Corona Vírus (COVID 19), então, foi oportunizado aos participantes se manifestarem pelo aplicativo WhatsApp através de meio de chamadas de vídeos e/ou enviar mensagens, ou podendo entrar se direcionar a Sala de Reunião da ANTAQ criada no aplicativo “ZOOM”.



Os debates orais, de certa forma foi bastante acirrado, devidos as divergências e a discussão da matéria em questão por ser polêmica.

Antes dos debates orais iniciarem os membros da mesa de trabalho se manifestaram de seguinte forma:

- **DIRETORA DA ANTAQ GABRIELA COSTA:**

“A Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ tem por objetivo em realizar debates e tirar dúvidas sobre os documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório de arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias localizadas no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12, resultando em um investimento mais de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e com alta previsão de geração de novos empregos diretos e indiretos ao longo de 25 anos de previsão contratual. É importante destacar que as áreas MAC11 e MAC12 serão destinadas à Movimentação e/ou Armazenagem e/ou Distribuição de Granéis Líquidos, especialmente combustíveis para o PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL e demais regiões”.

- **DIRETOR ADALBERTO TOKARSKI:**

“A Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ visa buscar contribuições para o aprimoramento de documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório de arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias localizadas no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12. Importa-se destacar que a presente Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ vem de certo modo a regularizar as respectivas áreas denominadas MAC11 e MAC12 que terá um investimento total mais de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e com alta previsão de geração de empregos ao longo de 25 anos de previsão contratual. Tanto a COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE (CODERN) quanto o PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL vem sofrendo nos últimos anos para regularizar tal situação, para que as respectivas



áreas MAC11 e MAC12 possam operar de forma regular. Portanto, a Audiência Pública Virtual n° 01 e 02/2021/ANTAQ vem no sentido de dar mais sustentabilidade para a COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE (CODERN) e para o PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL explorarem as suas atividades de forma a regularizar tal situação que vem se perdurando ao longo dos anos”.

- **DIRETOR-GERAL DA ANTAQ EDUARDO NERY:**

“A Audiência Pública Virtual n° 01 e 02/2021-ANTAQ tem por finalidade de realizar o certame licitatório referente ao arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias destinadas à Movimentação e/ou Armazenagem e/ou Distribuição de Granéis Líquidos, especialmente combustíveis localizados no Porto organizado de Maceió/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12. Importa-se destacar que a COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE (CODERN) e o PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL tem-se destacado ao longo dos anos pela quantidade de áreas ocupadas por meio dos Contratos de Arrendamento firmado no prazo de 25 anos e, com o propósito de trazer novos investimentos aproximadamente de R\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de reais) e, com isso haverá a geração de novos empregos diretos e indiretos para o Estado de Maceió/AL e demais regiões. Portanto, o que se busca de fato são as contribuições necessárias para que se regularize as respectivas áreas MAC 11 e MAC12 localizadas no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL”.

- **SR. DISNEY BARROCA COORDENADOR DE MODELAGEM DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA ANTAQ (CPLA):**

“A ANTAQ e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA ANTAQ (CPLA)

desempenham um papel importantíssimo no setor portuário e, no qual acabou medindo todos os esforços para a realização da Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ acerca do certame licitatório do arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias localizadas no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12. No caso, se a Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ seja aprovada causará um impacto importantíssimo econômico-financeiro para o Estado de Maceió/AL e demais regiões. Outro ponto que merece ser destacado é o entendimento exarado pela SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA (SNP/MINFRA) quando ela se refere aos 2 (dois) Projetos realizados naquelas áreas do MAC11 e MAC12 destinadas à Movimentação e/ou Armazenagem e/ou Distribuição de Granéis Líquidos, especialmente, combustíveis, localizadas no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL vier a ser somado com os outros 20 (vinte) Projetos, com isso possa dar continuidade a esse tipo de segmento e, no final representaria uma preocupação muito forte de oferecer mais segurança jurídica para o mercado, no tocante a realização de infraestruturas portuárias possam se fortalecer a cada vez mais a cadeia de escoamento de derivados de petróleo exploradas pelas COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE (CODERN) e PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL”.

- **DRA. ANA LUÍZA BECKER SALES DIRETORA DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (PPI):**

“A Audiência Pública nº 01 e 02/2021-ANTAQ trata-se acerca da realização do certame licitatório referente ao arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias destinadas à Movimentação e/ou Armazenagem de Graneis Líquidos, especialmente combustíveis, no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12. Portanto, esses 2 (dois) Projetos são considerados de prioridade nacional com a finalidade de obter contribuições subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos voltados à realização de



certame licitatório referente ao arrendamento de instalação portuária para movimentação, armazenagem e distribuição de granéis líquidos, especialmente combustíveis, localizada no PORTO DE MACEIÓ/AL, denominadas áreas MAC11 e MC12”.

- **DR. ARTHUR LUIZ PINHO DE LIMA DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA (EPL):**

“A EMPRESA DE PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA (EPL) é uma grande parceira da ANTAQ, na qual já foram realizados vários Projetos de Arrendamentos Portuários ao longo dos anos e, agora espera-se a realização desses 2 (dois) Projetos denominadas áreas MAC11 e MAC12 localizado no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL. Com a realização da Audiência Pública nº 01 e 02/2021-ANTAQ espera-se que: 1) a regularização dos certame licitatório dos referidos Terminais que se encontra em situação precária; 2) a realização de novos investimentos em infraestrutura portuária; 3) atração de novas cargas; 3) o aumento da receita da autoridade portuária; 4) a criação de novos empregos diretos e indiretos para o Estado de Maceió/AL e demais regiões. Portanto, é de suma importância ter o avanço para o desenvolvimento da infraestrutura brasileira e de forma louvável a ANTAQ vem desempenhando um papel importantíssimo ao realizar o certame licitatório referente ao arrendamento portuário das 2 (duas) áreas denominadas MAC11 e MAC12, no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL. Portanto, a EMPRESA DE PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA (EPL) sente-se engrandecida em poder participar da Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ, como os outros demais interessados em poder contribuir e dar sugestões para o aprimoramento e o avanço econômico-financeiro do referido Projeto (áreas MAC11 e MAC12) da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE (CODERN) e do PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL”.

- **ALMIRANTE LEANDRO ADMINISTRADOR DO PORTO DE MACEIÓ/AL:**

“Da Audiência Pública nº 01 e 02/2021/ANTAQ é importante destacar a necessidade de regularizar tal situação que se perdura há anos e o poder de se realizar o certame licitatório do arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias localizadas no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12, de um certo modo possa dar uma maior segurança jurídica e o poder de contribuir e dar sugestões para o avanço econômico do País. Portanto, o PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL, se direcionou à ANTAQ e ao poder concedente com a finalidade de auferir novas receitas e o avanço de novos empreendimentos para o Estado de Maceió/AL”.

- **ALMIRANTE ÖBERG PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE (CODERN):**

“O objetivo da Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ é o de atingir um equilíbrio econômico-financeiro bastante expressivo após o término de todo o conjunto de arrendamentos portuários que ora estão sendo executados. Portanto, o arrendamento das respectivas áreas MAC11 e MAC12, DO PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL consiga estar em condições de operação e que cada vez mais possa avançar em melhoria para o Estado de Maceió/AL e demais regiões, principalmente com o propósito de auferir receitas e de gerar novos empregos, sejam eles, diretos e/ou indiretos”.

- **DRA. ALINE SILVA COORDENADORA DE ATOS, PUBLICAÇÃO E ASSESSORAMENTO DA ANTAQ (CAPA):**

“As Consultas/Audiências Públicas iniciaram-se no dia 08.02.2021 e encerrar-se-ão no dia 24.03.2021, nos termos dos Avisos de Audiências Públicas nº 01 e 02/2021-ANTAQ, ainda nos citados Avisos todas as contribuições e sugestões devem ser realizadas por meio do sítio eletrônico da ANTAQ (www.portal.gov.br/antaq). A Mesa Diretora fará os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o objeto da Audiência Pública nº 01 e 02/2021-ANTAQ, mas se reservará o direito de não se discutir de imediato eventuais

contribuições, o que será feito por escrito no sítio eletrônico da ANTAQ após as análises técnicas e jurídicas da ANTAQ. Manifestaram-se na referida Audiência Pública n° 01 e 02/2021-ANTAQ os interessados que se inscreveram pelo aplicativo de mensagens WhatsApp (61) 2029-6940 no período estabelecido pelas deliberações DG n° 2.930/2021. Tanto que a ordem de pronunciamento obedecerá a ordem de inscrição, os inscritos poderão enviar as suas contribuições por meio de vídeo/áudio chamadas e/ou até mesmo por inscrito no WhatsApp e, também, poderão os interessados poderão se manifestar-se entrando na Sala de Reunião criada no aplicativo “ZOOM” para isso no ato de inscrição e podendo encaminhar o seu endereço eletrônico de login no “ZOOM” para o convidado poderá entrar na Sala de Reunião através de seus redes sociais, mas em caso de problemas computacionais para a utilização da ferramenta “ZOOM” será tentada uma segunda conexão ao final de todas as contribuições e/ou o interessado poderá encaminhar a sua contribuição por meio do aplicativo WhatsApp. Cada inscrito terá um prazo de 10 minutos para se manifestar oralmente, podendo a Mesa Diretora cessar a falar caso ultrapasse esse tempo. As manifestações deverão referir-se exclusivamente ao objeto da presente Audiência Pública n° 01 e 02/2021-ANTAQ, tanto que não serão registradas e nem consideradas as manifestações referentes a outros temas, casos omissos essas regras serão decididos pela Mesa Diretora. Toda sessão virtual será transmitida via streaming toda internet gravado e disponibilizado no canal da ANTAQ e será disponível no YouTube.

1.5. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AOS ESTUDOS DO ARRENDAMENTO DE 2 (DUAS) ÁREAS DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS LOCALIZADAS NO PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL, DENOMINADAS ÁREAS MAC11 E MAC12

- **SR. THILO MARTIN ZINDEL ASSESSOR TÉCNICO I / REPRESENTANTE DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA (EPL):**

“Trata-se de Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ referente ao Arrendamento dos Terminais Portuários destinados à Movimentação e/ou Armazenagem e/ou Distribuição de Granéis Líquidos, especialmente, combustível, localizado no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12. O principal objetivo da Audiência nº 01 e 02/2021-ANTAQ é de obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos voltados à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias destinadas à Movimentação e/ou Armazenagem e/ou Distribuição de Granéis Líquidos, especialmente combustíveis, localizada no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL, denominadas áreas MAC11 e MC12. São 5 (cinco) pontos importantes para que se realize a licitação dos referidos Terminais: 1) a regularização dos Terminais em situação precária; 2) novos investimentos na infraestrutura do Porto organizado de Maceió/AL; 3) a atração de novas cargas; 4) o aumento de receita da autoridade portuária; 5) a criação de novos empregos diretos e indiretos. A MAC12 basicamente é a mesma área da atual, já quanto a área MAC11 vislumbra-se a oportunidade de juntar essas 2 (duas) áreas para uma boa economia de escala para unificar o MAC11 e o MAC12 para poder pagar todos os investimentos previstos para essas novas instalações de Terminais Líquidos e Combustíveis e Petróleo (GLP) e, também, para juntar as duas respectivas áreas da empresa PETROBRÁS S/A e TRANSPETRO S/A em um só Terminal para a implantação do Terminal (GLP). A previsão para o início contratual será em 2022 por prazo contratual de 25 anos e, a operação iniciará já no primeiro ano. A demanda macro se reflete as estimativas do PLANO MESTRE DO COMPLEXO PORTUÁRIO DE MACEIÓ/AL (e de SUAPE no caso GLP) e os produtos identificados de granel líquido não atendido no COMPLEXO PORTUÁRIO DE MACEIÓ/AL: a) derivados de petróleo; b) etanol; c) petróleo (apenas MAC11); d) GLP (apenas MAC11). As movimentações previstas agregadas aos produtos combustíveis da área MAC11 durante esse prazo contratual de 25 anos poderá chegar a partir do quinto ano a 500 mil toneladas e, ao final, podendo chegar ao final do prazo contratual a 800 mil toneladas. Já em relação a área MAC12 vai poder movimentar o produto a partir do primeiro ano e, ao final do prazo

contratual de 25 anos podendo chegar a 100 mil toneladas. A partir de 2022 e 2023 vai haver a previsão de retirada dos tanques da área MAC11 e, quem vai absorver os 100% da demanda dos combustíveis será a área MCA12. A partir de 2024 vai entrar novos tanques na área MAC11 com capacidade de 66.000 mts³ e até o final do prazo contratual terá o percentual de 82% destinado para a área MAC11 e o percentual de 18% será destinada para a área MAC12. Também, foi levado em consideração os seguintes preços para a modelagem: a) no valor de R\$ 89,79 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) preço/tonelada para o consumo de derivados/etanol, conforme a Tabela de Operadores; b) no valor de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos preço/tonelada para o consumo de derivados/etanol (movimentação de dutos para a área MAC11), conforme Tabela TRANSPETRO; c) no valor de R\$ 32,68 (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) preço/tonelada para o consumo petróleo (MAC11), conforme Tabela da TRANSPETRO; d) no valor de R\$ 132,90 (cento e trinta e dois e reais) preço/tonelada para o consumo de GLP (MAC11, conforme Tabela da TRANSPETRO. A capacidade operacional do Terminal MAC11 pode ser definida da seguinte forma: a) 550 mil toneladas/a.a para combustíveis, exceto óleo bruto a partir de 2024; b) 270 mil toneladas/a.a para GLP a partir de 2025; c) 150 mil toneladas/a.a para óleo bruto a partir de 2027. Portanto, as despesas/custos do sistema operacional para a área MAC11 ficarão em torno de: a) no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) relacionado aos estudos; b) no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) relacionada a modalidade de leilão; c) no valor de R\$ 4.200.000,00) relacionada a mão de obra; d) 22.700.00 (vinte e dois milhões e setecentos mil reais) relacionado as indenizações para a utilização de bens essenciais. Já quanto à área do MAC12 as despesas/custos ficarão da seguinte forma: a) no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) relacionado aos estudos; no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) relacionada a modalidade de leilão; c) no valor de R\$ 16,30 (dezesseis e trinta centavos) por tonelada relacionado à operação de navio/dutovia; d) no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) por ano relacionado ao custo de mão de obra.

- **CRENCIADA DRA. MARIANA SARAGOÇA ADVOGADA/SÓCIA DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA STOCHE FORBES ADVOGADOS:**

“A importância de abordar de 2 (dois) pontos relacionados à Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ: 1º) os Contratos dos Arrendamentos Portuários referente as respectivas áreas MAC11 e MAC12 localizadas no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL terão duração de prazo contratual de 25 anos. O Sistema de Modelagem considera que os operadores poderão atuar de forma independente dentro dos Terminais por questões técnicas relacionados à inexistência de área para que o Terminal Portuário MAC12 fizesse investimentos de dutos próprios, no qual foi considerado uma certa dependência entre as áreas MAC11 e MAC12 destinadas à Movimentação e/ou Armazenagem de dutos e/ou derivados. De fato, existe um óbice fática e técnica, razão pela qual a Modelagem foi realizada entre uma certa interdependência entre os Terminais Portuários MAC11 e MAC12; 2º) referente ao valor de R\$ 16,30 (dezesesseis e trinta centavos) por tonelada destinado à Movimentação e/ou Armazenagem de dutos para o Terminal Portuário MAC11. Portanto, esse valor tem que ser considerado como referência e, não, como uma tarifa aberta, no caso, se isso vier a ocorrer não estaria prejudicando a competitividade e/ou gerando desestímulo, já que possivelmente na prática as áreas MAC11 e MAC12 devem ser explorados por empresas potencialmente concorrentes, porque, não, considerar esse preço/teto dessa tarifa ao invés de um valor de referência”.

- **PONDERAÇÕES FEITAS PELO SR. THILO MARTIN ZINDEL ASSESSOR TÉCNICO I / REPRESENTANTE DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA (EPL):**

“Cumpre-se destacar as seguintes considerações: 1º) que a EMPRESA DE LOGÍSTICA (EPL) realizou procedimento de Modelagem e, no qual acabou simulando que o operador possa atuar de forma independente por questões de enormes investimentos realizados no Porto Organizado de Maceió/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12, pelo fato da área ser pequena e o distanciamento

ser muito enorme para Movimentar e/ou Armazenar e/ou Distribuição de Granéis Líquidos, especialmente combustíveis; 2º) deixar a cargo da Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ para receber as contribuições e sugestões acerca do tema, ora discutido”.

- **CREENCIADA DRA. MAÍRA GUERRA BASTOS ADVOGADA / REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DO RIO DE JANEIRO:**

“A matéria é bastante polêmica, tanto que já foi enfrentada por outros Terminais. No entanto, pode-se verificar que nas Minutas de Contratos de Arrendamento não foram estabelecidos um prazo de transição entre a antiga e a atual arrendatária. Em relação aos outros Projetos, nota-se que sempre houve uma dificuldade de se mudar a chave muito rápido, inclusive, porque o Contrato estabelece que o prazo para realizar o certame licitatório do Arrendamento Portuário tem que ocorrer a partir da celebração do Termo de Aceitação Provisória e, tem que ser assinado depois do prazo de 30 dias da gestão do PDI, só que para virar a chave e para que a nova arrendatária comece a operar tem que se mudar toda a titularidade de várias licenças e deve requerer Autorização dos órgãos, como: a MARINHA DO BRASIL, a AUTORIDADE MUNICIPAL, o CORPO DE BOMBEIROS local e ao órgão do MEIO AMBIENTE e uma das licenças mais dificultosas a ser expedida é da NP, ainda mais se for mudar o tipo de operação do Terminal, se antes era um Terminal destinado a operar como base de distribuição ou se agora vai operar como Terminal Logístico, então tornar-se ainda mais dificultoso, então, demora-se mais em cumprir os novos requisitos. Portanto, o propósito seria de incluir um Contrato no prazo de 6 meses para que corrobore e auxilie a nova arrendatária ao realizar a transição, porque, muitas vezes, já foram verificados que ela necessite de autorização dos órgãos públicos para poder operar de forma regular, e, dessa forma, não comprometeria o desabastecimento de Combustíveis no Porto organizado de Maceió/AL; 1º) O Terminal Portuário MAC12 para conseguir o licenciamento ambiental prévio, de forma significativa e, sobre os possíveis impactos deve-se observar os critérios do Estudo de

Impacto Ambiental (EIA) / Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); 2º) há uma certa demora em relação ao início das obras operacionais dentro dos Terminais Portuários MAC11 e MAC12. Dessa forma, deve-se fazer uma flexibilização dos prazos estabelecidos quanto ao início das obras que deverão ser realizadas nos Terminais Portuários MAC11 e MAC12”, em razão da magnitude do Projeto e dos critérios ambientais que ele traz.

- **PONDERAÇÕES FEITAS PELO SR. DISNEY BARROCA COORDENADOR DE MODELAGEM DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA ANTAQ (CPLA):**

“Outro ponto a ser destacado e que não foi levantado pela nobre Dra. Maíra Guerra Bastos, foi em relação aos prazos pré-operacionais realizadas nos Terminais Portuários Bumfields que contribua para a trancagem e a metodologia quem vem sendo utilizada de fato. Tanto que o prazo pré-operacional é destinado à Movimentação de GLP e, que apresenta um prazo de zero e, no qual acaba gerando uma maior atenção e obrigação muito forte por parte dos interessados e, conseguir efetivamente ao realizar a implantação. O Contrato de Arrendamento passa a existir, ou seja, a função da respectiva área se dá com a assinatura do Termo de Aceitação provisória, pois, ele é assinado dentro de um prazo de 30 dias como valor de referência, mas ele vai variando muito, conforme caso a caso. Assim, que se assina o Contrato o arrendatário anterior é notificado para abandonar a respectiva área e dentro do Contrato de Transição já possui uma Cláusula que prevê uma notificação definindo um prazo para se retirar da área, mas na teoria a assunção do novo Contrato se dá exatamente quando esse prazo se finda. Por fim, o segundo ponto quanto aos prazos pré-operacionais é em relação as licenças que tem um grau de complexidade maior do que aquele abarcado no prazo pré-operacional que foi considerado importante e que deveria ter uma discussão maior”.

- **PONDERAÇÕES FEITAS PELO SR. THILO MARTIN ZINDEL ASSESSOR TÉCNICO I / REPRESENTANTE DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA (EPL):**

“Em relação ao Terminal Portuário de Maceió/AL, área denominada MAC12, foi previsto uma lombada de 6 mts, tendo em vista as dificuldades que poderiam ter sido enfrentadas em relação as licenças para que as áreas pudessem ser operacionalizadas no respectivo trajeto. Portanto, os prazos operacionais, ora oferecidos, é suficientemente para operacionalizar as respectivas áreas”. Já no caso do Terminal Portuário de Maceió/AL, área denominada MAC11 estabeleceu prazo de 2 (dois) para a implantação de novos tanques combustíveis, tanto que o cenário é muito importante de qualquer forma, ao final tendo uma boa chance de que esses tanques combustíveis possa entrar em operação”.

1.6. DOS IMPACTOS REGULATÓRIOS ACERCA DA REGULAÇÃO DE 2 (DUAS) ÁREAS DENOMINADAS MAC11 E MAC12 NO PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL

Caso a Audiência Pública nº 01 e 02/2021-ANTAQ vier a ser aprovada os respectivos Projetos dos Terminais Portuários MAC11 e MAC12 ganharão com o aumento de receitas e geração de novos empregos diretos e indiretos para o Estado de Maceió/AL e demais regiões.

Os Projetos dos Terminais Portuários MAC11 e MAC12 terá um custo financeiro considerado relevante e, também, necessitará de autorização dos respectivos órgãos como: a MARINHA DO BRASIL, o CORPO DE BOMBEIROS local e ao órgão de MEIO AMBIENTE para expedir as respectivas licenças para operacionalizar de modo regular.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Audiência Pública Virtual nº 01 e 02/2021-ANTAQ veio tratar das disposições no que se referiu acerca da regulação de 2 (duas) áreas de instalações portuárias localizadas no PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12.

Com relação a matéria, ora tratada, na AP nº 01 e 02/2021-ANTAQ ficou evidente que há muitos conflitos a serem pacificados entre os atores envolvidos com o tema, ou seja, existem divergências que ficaram mais explanadas no decorrer do evento, conforme pode ser observado abaixo:

(i) Um dos pontos que foram discutidos e debatidos na AP nº 01 e 02/2021-ANTAQ foi de realizar Consulta/Audiência Públicas, no modo virtual acerca dos debates e tirar dúvidas sobre os documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de 2 (duas) áreas de instalações portuárias localizadas no Porto organizado de Maceió/AL, denominadas áreas MAC11 e MAC12.

(ii) A Audiência Pública nº 01 e 02/2021-ANTAQ teve por finalidade de obter contribuições subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos voltados à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de 2 (duas) instalações portuárias destinadas à Movimentação e/ou armazenagem e/ou Distribuição de graneis líquidos, especialmente combustíveis, localizada no Porto de Maceió/AL, denominadas áreas MAC11 e MC12.

(iii) Outra questão, ora discutida, foi em relação a EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA (EPL) que apresentou os Projetos dos Terminais Portuários MAC11 e MAC12, que terá prazo contratual de 25 anos, no qual demonstrou na forma de slides: a) os custos de otimização das obras; b) o espaçamento geográfico do empreendimento; c) os riscos e os benefícios gerados; d) da obtenção das respectivas licenças para operacionalizar de modo regular; e) a realização de novos investimentos em infraestrutura portuária; f) a atração de novas cargas; g) o aumento da receita da autoridade portuária; 4) a criação de novos empregos diretos e indiretos para o Estado de Maceió/AL e demais regiões.



(iv) Caso a AP nº 01 e 02/2021-ANTAQ seja aprovada os Projetos dos Terminais Portuários MAC11 e MAC12, resultará para o Estado de Maceió/AL e demais regiões aumento de receitas e geração de empregos diretos e indiretos.

Brasília-DF, 18 de março de 2021.

FONTE:

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ

AUTORIA:

Farol Log – Soluções em Infraestrutura